

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0311/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica, com sede a Rua Tenente Antônio João, 301, Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 81.546.988/0001-90, neste ato representada pelo seu titular Sr. **JELDER ANTONIO BAVARESCO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.210.075-9, CPF nº 467.008.039-34, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente contrato a Execução de Obras de Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, com área de 1.577,82 m², localizado na Rua Pará, 460, Centro, no Município de Xanxerê-SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Processo Licitatório nº 0157/2022 - Tomada de Preços nº 0006/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido ao contrato originário o valor de **R\$ 348.691,26 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)** bem como fica suprimido o valor de **R\$ 145.766,82 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme solicitação da Contratada, ofício da Secretaria Municipal de Educação, Manifestação dos fiscais, manifestação da Controladoria Geral, parecer jurídico e Planilha de Reprogramação que seguem anexos ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 07 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA
EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: